

1º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 17/2022-PMSC**

Aditivo ao Contrato nº 17/2022-PMSC, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e, do outro, a empresa Locadora LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021- e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 18 – Centro, nesta cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.128.855/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o **Sr. Marcos Antônio de Azevedo Santana**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº: 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N. Silva S/Nº- Loteamento Quem Dera – Bairro Rosa Elze - Eduardo Gomes, CEP 49.100-000, cidade de São Cristóvão/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o **Sr. Daniel Prado Hardman**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2022 mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 17/2022/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alterações as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado em **5,60%** (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 1.826,19** (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total

do contrato para **R\$ 29.234,19** (vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28.03.2023 à 28.03.2024, podendo ser prorrogador por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa do Gabinete do Prefeito;
- Autorização do Secretário Chefe;

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal.

São Cristóvão/SE, 28 de março de 2023.


Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito
Contratante

DANIEL PRADO
HARDMAN:01743947569

Assinado de forma digital por DANIEL PRADO
HARDMAN:01743947569
Dados: 2023.03.28 12:01:34 -03'00'

Daniel Prado Hardman
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada



superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

17. DO FORO

17.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/SE, 24 de Março de 2023.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito do Município de São Cristóvão/SE
 ÓRGÃO GERENCIADOR

CASA VIVA MOVEIS E DECORACAO LTDA
Marcelo Amaral Pan
 EMPRESA

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 17/2022 - PMSC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 30/2021 e Ata de Registro de Preços Nº 10/2022, proveniente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Locação de veículos automotores, visando atender as demandas do município de São Cristóvão.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.234,19 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

PRAZO INICIAL: 12 (doze) meses.

PRAZO 1º ADITIVO: 12 (doze) meses.

PRAZO TOTAL: 48 (quarenta e oito) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.	AÇÃO	E.D.	FONTE
02004	2022	33903900	1.500.0000

PARECER JURÍDICO: 275/2023.

São Cristóvão, 28 de março de 2023.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Prefeito

